



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº 1149/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014.

“AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável, ou judicialmente, o imóvel cadastrado nesta Municipalidade em nome do Sr. Antonio Alves Garcia e sua Mulher Marta Teodoro Garcia, com a seguinte descrição:

Expropriado	ANTONIO ALVES GARCIA
Local:	Rua São Paulo esquina c/ Rua 9 de Julho
Área Desapropriada:	903,00 m2
Origem:	Transcrição sob o nº 829
Finalidade:	Rotatória
Comarca:	Buritama/SP.

DESCRIÇÃO DO LEVANTAMENTO (Área a Expropriada): Parte de um imóvel urbano objeto da transcrição no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 829, formado regular, situado de frente com rua São Paulo, medindo 42,60 (quarenta e dois metros e sessenta centímetros), que de frente olha para imóvel pelo lado direito mede 21,00 (vinte um metros), confrontando com a rua 9 de Julho e pelo lado esquerdo segue 10,20 (dez metros vinte centímetros), com área remanescente (Antonio Alves Garcia), daí deflete a esquerda segue por 0,85 (zero virgula oitenta e cinco centímetros), confrontando com área remanescente; daí deflete a direita segue mais 10,80 (dez metros e oitenta centímetros) confrontando com área de Orlinda Wedekin Viana, até atingir a parte do fundo mede 43,40 (quarenta e três metros e quarenta centímetros), confrontando com área de Jonei Pereira Viana, encerrando um **ÁREA SUPERFICIAL DE 903,00** (novecentos e três metros quadrados).



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



DESCRIÇÃO DO LEVANTAMENTO (Área Remanescente): Parte de um imóvel urbano de transcrição no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 829, formado irregular, situado de frente com rua Regente Feijó, medindo 10,20 (dez metros e vinte centímetros), que de frente olha para imóvel pelo lado direito mede 23,40 (vinte três metros e quarenta centímetros), confrontando com a rua São Paulo e pelo lado esquerdo mede 23,45 (vinte e três metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com área de Orlinda Wedekin e finalmente no fundo 10,20 (dez metros e vinte centímetros), confrontando com área desapropriar (Antonio Alves Garcia), encerrando um **ÁREA SUPERFICIAL DE 238,92** (duzentos e trinta e seis metros quadrados e noventa centímetros).

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior e identificada no mapa abaixo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, para Execução de construção de uma rotatória acesso para Rua São Paulo esquina c/ Rua 9 de Julho.

Parágrafo único: A área acima mencionada foi declarada de utilidade Pública, através do Decreto de nº 061 de 22 de Abril de 2014, e avaliada nos termos da Portaria nº 059, de 22 de Abril de 2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, especialmente se necessária retificação de área e com a lavratura da escritura e respectivo registro, correrão por conta de dotações no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, aos oito dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente

JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043